



[Portaria nº 1211, de 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 07.](#)  
[Homologado em 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 09.](#)

PARECER Nº 275/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00249288/2021-63

Interessado: **Maternal Construção do Saber**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Maternal Construção do Saber; e dá outra providência.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de dezembro de 2021, de interesse do Maternal Construção do Saber, situado no SRE Sul, Quadra 12, Bloco G, Casa 56, Cruzeiro Velho, Cruzeiro, Brasília – Distrito Federal, mantido por Construção do Saber Maternal Ltda. com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.347.544/0001-50, trata da solicitação da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Maternal Construção do Saber foi inicialmente credenciado, por meio da Portaria nº 364/SEEDF, de 27 de outubro de 2006, com base no Parecer nº 178/2006-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

A instituição educacional obteve seu credenciamento até 31 de julho de 2027, conforme Portaria nº 185/SEEDF, de 4 de julho de 2018, com base no Parecer nº 104/2018-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade.

Convém salientar que foram verificadas pendências no Certificado de Licenciamento e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, que, a despeito de não constituir óbice para a análise deste pleito, foram objeto de diligências do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, fatores que contribuíram para a morosidade do trâmite processual, sendo o presente processo remetido a este Conselho de Educação do Distrito Federal em 16 de janeiro de 2024, para análise e deliberação.

Nesse sentido, registra-se que é responsabilidade da instituição educacional primar pela obtenção e manutenção das licenças junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF durante toda a vigência do período de seu credenciamento ou credenciamento, conforme o caso.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2023- CEDF.



Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

#### **1. Da Organização Curricular**

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em jornada parcial, ampliada e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

##### **Creche :**

- Berçário I - crianças de 4 meses a 1 ano e 6 meses.
- Berçário II - crianças de 1 ano e 6 meses a 2 anos.
- Maternal I - crianças de 2 anos.
- Maternal II - crianças de 3 anos.

O currículo da instituição, sintetizado na matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente. Estão previstos os temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular. A parte diversificada é composta por projetos pedagógicos.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

Na jornada integral, a instituição educacional oferta atividades complementares, como Ballet, Psicomotricidade, Karate, Inglês e Música.

#### **2. Da Avaliação para a Aprendizagem**

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente



### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 56 artigos e 18 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Maternal Construção do Saber, situado no SRE Sul, Quadra 12, Bloco G, Casa 56, Cruzeiro Velho, Cruzeiro, Brasília – Distrito Federal, mantido por Construção do Saber Maternal Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.347.544/0001-50, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 10 de setembro de 2024.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**

**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
em 10/9/2024.

**ELIANA MOYSÉS MUSSI**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 275/2024-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional: Maternal Construção do Saber</b>					
<b>Etapa:</b> Educação Infantil - creche					
<b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE			
		Berçário I 4 meses a 1 ano e 6 meses	Berçário II 1 ano e 6 meses a 2 anos	Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
Projetos Pedagógicos		X	X	X	X
Atividades Complementares		X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - jornada parcial</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - jornada parcial</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - jornada ampliada</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - jornada ampliada</b>		<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - jornada integral</b>		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - jornada integral</b>		<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Jornadas, Turnos e Horários das Aulas: <b>Parcial:</b> Matutino – das 8h às 12h e Vespertino – das 14h às 18h00. <b>Ampliada:</b> Matutino – das 8h às 14h e Vespertino – das 12h às 18h. <b>Integral:</b> 8h às 18h.					
3. Os horários constantes no item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
4. As atividades complementares são ofertadas na jornada integral.					